

Termos e condições animais de estimação a bordo

Na JetSMART Airlines, queremos que seu animal de estimação possa viajar SMART. O transporte de seu animal de estimação na cabine é um serviço ao qual as condições de transporte de bagagem serão aplicadas, para todos os fins legais, uma circunstância aceita pelo passageiro e pela pessoa contratante do serviço, se diferente, e será condicionado ao pagamento do respectivo serviço de acordo com o valor informado durante o processo de contratação, e ao cumprimento dos termos do serviço.

Para garantir o padrão de atendimento aos nossos passageiros e o cuidado de seu animal de estimação, a prestação deste serviço está sujeita aos seguintes termos e condições:

- O serviço de animais de estimação de cabine está disponível apenas em vôos diretos, sem conexão, e o valor informado do serviço é um valor por passageiro por perna.
- Somente cães e gatos de comportamento dócil são permitidos a bordo, sem prejuízo das exclusões devidamente indicadas neste documento. O transporte de outros animais de estimação não é permitido.
- Um passageiro só pode transportar um (1) animal de estimação (cão ou gato).
- O número máximo de animais de estimação a serem transportados em cada vôo é de quatro (4). Em vista do exposto acima, a prestação do serviço estará sempre sujeita à disponibilidade, que deve ser consultada pelo passageiro através do Contact Center com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, contadas para trás a partir da partida de seu vôo;
- O peso máximo permitido do animal mais o recipiente é de dez (10) quilos, eles devem ter pelo menos três (3) meses de idade, não podem estar em estado de gravidez, não podem estar sob o efeito de tranquilizantes e não podem ter um mau cheiro ou gerar ruídos que incomodem os passageiros e/ou a tripulação;
- Os passageiros que fazem uso deste serviço devem assegurar que seu animal de estimação esteja em condições de saúde apropriadas para o transporte sob os mais altos padrões de segurança, e concordam em ser responsáveis por seus cuidados, medicação e atenção durante toda a viagem, bem como por quaisquer contingências que possam surgir a partir disso.
- A aceitação para o transporte de animais está sujeita à condição de que o passageiro assuma total responsabilidade pelo animal. A JetSMART Airlines não será responsável por danos, perda, atraso, doença ou morte do animal caso lhe seja negada a entrada ou trânsito por qualquer país, estado ou território.
- Os passageiros que fazem uso deste serviço são responsáveis por adquirir, pagar e providenciar todos os certificados de saúde e vacinação válidos, autorizações de entrada, Certificados Veterinários Internacionais e todos os outros documentos e/ou procedimentos exigidos pelos estados de partida e entrada.
- Os animais devem viajar e permanecer durante todo o curso do vôo em um container macio, pessoal e fechado no qual devem entrar em pé, e que, posicionado sob o assento dianteiro, tem as seguintes características: 38 centímetros de comprimento; 35 centímetros

de largura; 22 centímetros de altura; deve ter um piso impermeável/absorvente; deve ter ventilação adequada para que o animal possa respirar sem problemas.

- Os passageiros que utilizam este serviço não podem viajar em um assento da primeira fila ou em uma fila de saída de emergência;

- Como nem todos os animais de estimação têm as condições fisiológicas necessárias para serem transportados com segurança por via aérea, e embora seja responsabilidade final do passageiro garantir que seu animal de estimação tenha as condições fisiológicas necessárias.

Sem prejuízo de outra documentação e procedimentos que possam ser exigidos pela JetSMART Airlines ou pelas autoridades competentes, a aceitação e transporte do animal de estimação em vôos domésticos está sujeita à apresentação da seguinte documentação no balcão, pelo menos duas (2) horas antes da partida do vôo: Certificado emitido por um veterinário (na República Argentina, de acordo com o modelo fornecido pelo Conselho ou Colégio da Jurisdição), válido por não mais de 10 dias contados a partir da data do vôo, declarando sua idade e raça, e certificando que seu estado de saúde é adequado para que ele faça a viagem; Sem prejuízo de outra documentação e procedimentos que possam ser exigidos pela JetSMART Airlines ou pelas autoridades competentes, a aceitação e transporte do animal de estimação em vôos internacionais, está sujeita à apresentação da seguinte documentação (original e fotocópias), pelo menos três (3) horas antes da partida do vôo:

- Certificado emitido por um veterinário (Para voos de ou para a República Argentina, de acordo com o modelo fornecido pelo Conselho ou Colégio da Jurisdição) com validade não superior a 10 dias contados para trás a partir da data do voo, que mostra sua idade e raça, e que credita que seu estado de saúde está apto a fazer a viagem;

- Zoosanitary Export Certificate (CZE), emitido pelo Serviço Agrícola e Pecuário (SAG), se aplicável e/ou Certificado Veterinário Internacional (CVI) emitido pelo Serviço Nacional de Saúde e Qualidade Agroalimentar (SENASA) da Argentina, se aplicável, que certifica que o animal de estimação atende aos requisitos de entrada do país de destino.

Consulte as exigências do país de destino em <http://reqpecuaria.sag.gob.cl/> (ver informações abaixo para a Argentina).

Não obstante o acima exposto, o transporte do animal de estimação está sujeito às restrições sanitárias e de documentação estabelecidas pela autoridade sanitária de cada país, portanto será responsabilidade do passageiro ser informado sobre elas e será responsável por quaisquer custos decorrentes de seu cumprimento.

Para a República da Argentina, tanto a entrada e saída temporária de animais de estimação (cães e gatos), como seu transporte interno, é de responsabilidade exclusiva do passageiro, que além da apresentação dos requisitos acima, é obrigado e responsável por conhecer e cumprir todos os requisitos e procedimentos documentais impostos pelas autoridades sanitárias competentes. Para maiores informações, pedimos que entre em contato com você: Departamento de Documentação e Informação Pública do SENASA através de qualquer um destes canais: E-mail: cdei@senasa.gob.ar. Números de telefone: (54-11)

4121- 5460/5461 - Ligação gratuita: 0800-999-2386. Horário de abertura: de segunda a sexta-feira das 9 às 17. http://mascotas.senasa.gob.ar/index.php/consultar_requisitos
<http://mascotas.senasa.gob.ar/index.php/default/index>.

Para vôos com origem ou destino no Brasil, é necessário um IVC (Certificado Veterinário Internacional) ou um passaporte para o trânsito de cães e gatos (para países com os quais o Brasil tem um acordo de equivalência), emitido pela GEOGLAM (sigla brasileira VIGIAGRO), International Agriculture Monitoring Initiative).

A Resolução nº 280 da Agência Nacional de Aviação Civil determina que os cães-guia devem ser transportados gratuitamente no chão da cabine da aeronave, juntamente com seu dono e sob seu controle, equipados com um arnês e estão isentos do uso do açaime. O cão guia deve ser acomodado de forma a não obstruir o corredor da aeronave, e deve portar certificados atestando que eles são cães-guia. Além disso, as exigências das autoridades sanitárias nacionais e as do país de destino devem ser cumpridas.

Com referência ao transporte de cães-guia, para a República Federativa do Brasil, aplicam-se as regras estabelecidas na Resolução 280 da ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil (Para mais informações, consulte: https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/resolucoes/resolucoes2013/resolucao-no-280-de-11-07-2013/@@display-file/arquivo_norma/RA2013-0280.pdf)